

CONTRATO Nº 057/2009-MP/PA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PENTES DE MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA C. R. PAMPLONA-ME.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC/MF 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº 060-MP/PA, domiciliado e residente nesta cidade e, de outro lado, a empresa **C. R. PAMPLONA-ME**, portadora do CGC/MF nº 09.339.887/0001-11, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 156, bairro do Marco, CEP 66093-400, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIONOR RABELO PAMPLONA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 318.826.092-04 e Carteira de Identidade nº 00164194800-Detran/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2009-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº 1610/2009-SGJ-TA (Prot. 20102/2009)** e tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Estadual nº 5.416/87 e o Código de Defesa do Consumidor; e as demais regras de direito público e privado aplicáveis subsidiariamente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PENTES DE MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM GARANTIA**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da empresa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 024/2009-MP/PA;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, devidamente assinada e rubricada;
- c) Especificação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais entregues e aceitos, o **VALOR TOTAL DE R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, referentes à aquisição de 300 (trezentos) pentes de memória da Marca Kingston, Modelo PC2-5300 DDR2 SODIMM 667MHZ, de valor unitário equivalente a R\$ 110,00 (cento e dez reais), incluindo todos os custos e despesas, tais como a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público até o 5º (quinto) dia útil, no **Banco Real, Agência nº 1343, Conta Corrente nº 8023254-4**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças - SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Informática, os quais observarão as especificações exigidas, fornecendo documento de recebimento definitivo.









ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os valores relativos ao serviço serão reajustados anualmente, com base na variação acumulada do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas deste Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informação do Ministério Público.**

Elemento de Despesa: **3390.30 – Material de Consumo.**

Fonte: **01 – Recursos Ordinários.**

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) em **caráter provisório**, após a entrega do objeto e conferência da quantidade, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.
- b) **definitivamente**, ocasião em que será feita a avaliação técnica e a verificação das características do objeto licitado entregue, que deverá estar de acordo com o que fora apresentado no processo licitatório, bem como sua condição de funcionamento, por servidor designado para esse fim.

8.2. Os objetos deverão ser entregues na Rua João Diogo nº. 100, Belém, Pará, Setor de Informática, no horário de 08 as 15 horas, de segunda a sexta-feira;

- a) Os objetos serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.3. Os objetos licitados serão **entregues em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato**;

8.4. O prazo de garantia mínima para os objetos cotados será de **01 (um) ano on site**, no local de entrega dos objetos incluindo mão de obra e peças;

- a) O prazo de garantia do objeto passa a correr da data do recebimento definitivo do objeto, a partir de quando terá início a prestação dos serviços de assistência técnica de que trata as Especificações Técnicas e respectivos prazos de atendimento;

8.5. O Contratado responderá pela troca do objeto, no caso de vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ao uso ou se não estiver conforme as Especificações Técnicas, tudo sem ônus para O Ministério Público.

- a) A substituição do objeto defeituoso deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do defeito, no horário de Segunda a Sexta, das 08:00 às 15:00h.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura, com vigência de **30 (trinta) dias** corridos.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. O **Contratado** deverá prestar garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), correspondentes a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

10.1.1. O **Contratante** fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do **Contratado** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

10.1.2. O **Contratado** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo **Contratante**.

10.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do **Contratado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.1.4. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento d e todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao **Contratante**.

10.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancaria, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos objetos licitados, independentemente da existência de falha material, incluindo o esclarecimento de dúvidas, especialmente quanto à interoperabilidade no ambiente a que se destina e à adequação dos materiais de consumo porventura necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

a) Substituir os materiais que apresentarem defeitos, por outros novos, sem uso, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, em perfeito estado de conservação e funcionamento e sem ônus para o CONTRATANTE;

b) Trocar os materiais que apresentarem defeitos, dentro do prazo contratual estabelecido;

c) Comunicar à Unidade Fiscalizadora qualquer anormalidade com referência ao presente contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários

d) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o fiel cumprimento de suas obrigações contratuais.

e) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento;

f) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da legislação em vigor;

g) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos

h) O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

j) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

b) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais, devendo informar qualquer irregularidade porventura havidas, dando conhecimento formal por relatório, à autoridade superior sob pena de responsabilidade do agente fiscalizador;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- d) Acompanhar a entrega dos materiais, aceite e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos mesmos e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(ais) correspondentes;
- e) Efetuar os chamados de substituição e de assistência técnica decorrente de garantia, durante o período de validade da garantia, conforme especificações técnicas contidas no Edital;
- f) Notificar a empresa contratada sobre as imperfeições, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, para que sejam adotadas a substituição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas:

14.1 ADVERTÊNCIA

- 14.1.1 Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

14.2 MULTA MORATÓRIA

- 14.2.1 O adjudicatário fica sujeito às penalidades abaixo, pelo atraso injustificado na entrega dos objetos licitados, na substituição de objetos desconformes com as Especificações Técnicas ou que apresentem vícios ou defeitos, ou ainda na entrega de objetos em assistência técnica.
 - a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação da nota fiscal/fatura.
 - b) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), sobre o valor da obrigação da nota fiscal/fatura.

14.3 MULTA INDENIZATÓRIA

- 14.3.1 multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, na recusa em proceder as modificações devidas ou substituições, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações do Anexo Único ou apresentarem defeito, ficando sujeita e garantida a prévia defesa, e outros casos de inexecução parcial.
- 14.3.2 multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do objeto licitado, pela recusa em assinar o contrato dentro do prazo do subitem 14.2 do edital e nos casos demais de inexecução total, assim como.

14.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

14.4 O valor da multa acima referido será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou de garantia prestada. Caso a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente. Se a multa for descontada da garantia, esta deverá ser reforçada.

14.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- 14.5.1 Declaração de Inidoneidade pela inexecução total ou parcial do Contrato que configure ilícito penal, independente de rescisão, ou enquanto perdurarem os motivos previstos na sub-cláusulas anteriores ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será iniciado e instruído pelo Ministério Público do Estado do Pará processo de Declaração de Inidoneidade, da Contratada para licitar, contratar ou sub-contratar com a Administração Pública Estadual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei n°. 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Contratante;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

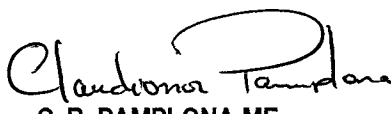
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA, 01 de outubro de 2009


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


C. R. PAMPLONA-ME
Contratada

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG N° 4214451 880/PA

2) Rubens F. Rocha
RG N° 2860005-SSP/PA



COMÉRCIO & SERVIÇOS

Belém, 16 de Setembro de 2009.

A

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2009-MP/PA

DATA DA ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2009

HORÁRIO: 10:00 H (DEZ HORAS)

LOCAL: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SITUADA NA RUA JOÃO DIOGO Nº 100, CIDADE VELHA, BELÉM-PA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo relacionados. Referente. Pregão Presencial nº. 024/2009

Item 01 Quantidade 300

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

1. MEMÓRIA

1.1. Módulo único de 02 GB
de memória RAM

1.2. PC2-5300 DDR2
SODIMM 667MHz

1.3. Compatíveis para
instalação em Notebooks
HP 6515b e 6535b

Garantia Produto: 01 ano

Marca: Kingston Modelo: PC2-5300 DDR2 SODIMM 667MHZ

Valor Unitário R\$110,00(Cento e Dez Reais)

Valor Total R\$ 33.00,00 (Trinta e Três Mil Reais)



COMÉRCIO & SERVIÇOS

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

GARANTIA: 12 meses, ON SITE.

PROCEDÊNCIA: Nacional

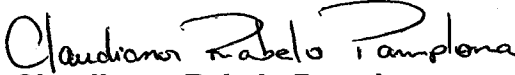
FRETE E IMPOSTOS: Declaramos que já estão inclusos em nossa proposta comercial todos os encargos necessários ao fiel cumprimento das condições de entrega.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO REAL AG: 1343 – C/C.8023254-4

CENTRAL TELEFONICA (91) 3210-5634

Todos os suporte de atendimento será prestado pela Empresa C.R
PAMPLONA –ME – Av. Duque de Caxias, 156 – Marco - Belém / Pará Fone/Fax:
(0xx91) 3210-5634/3210-5635 E-mail: nortech_belem@hotmailcom

Atenciosamente,


Claudionor Rabelo Pamplona

CPF: 318.826.092-04

Diretor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



AVISO Nº 022/2009-CSMP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32817

Faço público, a quem interessar possa, que a 17ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, transferida do dia 22/9/2009, realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2009, às 10h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Pimenta de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. Apreciação da Ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2009, realizada em 25/3/2009.
2. Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Orlizimã, pelo critério de MERECIMENTO - ED-0206/2009 - Processo nº 040/2009 - 11 candidatos inscritos - 6 candidatos aptos.
3. Julgamento de Processos:

3.1. Processos de relatoria do Conselheiro MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS:

3.3.1. Processo nº 029/2001-2ªPJ/MA/PC (Protocolo 19621/2009). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 014/2008-MP/2ªPJ/MA/PC). Interessado: Sr. Vivaldo Rodrigues Vasconcelos. Assunto: Denúncia do depósito irregular de lixo na via pública.

3.3.2. Processo nº 075/2008-PJDH (Protocolo 4223/2009). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos (Of. Nº 055/2009-MP/2ªPJDH). Interessado: Sr. André José Cristiano Bastos. Assunto: Apreensão de veículo.

3.3.3. Processo nº 086/2006-MP/PJ/DC (Protocolo 18758/2006). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Of. S/N, de 17/1/2008). Interessado: Conselho Regional de Medicina. Assunto: Solicitação de providências contra possíveis irregularidades que estariam sendo praticadas pela Clínica Bel Plástica.

3.3.4. Processo nº 025/2002-PJDMA (Protocolo 16910/2002). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 014/2008-MP/2ªPJ/MA/PC). Interessados: Moradores da Passagem São José. Assunto: Denúncia de poluição sonora que estaria sendo praticada por moradores da referida passagem.

3.3.5. Procedimento Extrajudicial nº 002/2009-MP/2ªPJ/DC/PP (Protocolo 19618/2009). Órgão encaminhador: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 008/2009-MP/2ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Wanderson de Souza Silva. Assunto: Denúncia de possível ilegalidade em cláusula de Edital do concurso público da Polícia Militar do Estado do Pará, que estabelece limitação de idade para inscrição no certame.

3.3.6. Procedimento Extrajudicial nº 109/2005-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 24325/2005). Órgão encaminhador: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 453/2007-MP/5ªPJ/DC/PP). Interessado: Sr. Roberto Ronald de Sousa Rodrigues. Assunto: Denúncia de não fornecimento, por parte da SESPA, do medicamento Lisodren 500MG (miltotano), para pacientes em tratamento quimioterápico.

3.3.7. Processo nº 016/2006-MP/PJ/DC (Protocolo 25726/2006). Órgão encaminhador: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Of. Nº 463/2006-MP/PJ/DC). Interessado: Sr. Fredison Capelino. Assunto: Solicitação de seja assegurada a tolerância de 15 minutos para início da contagem de tempo no estacionamento do terminal Rodoviário de Belém.

4. Apreciação do Processo nº 038/2009/MP/CSMP, referente a pedido de autorização para o exercício do Magistério formulado pelo Promotor de Justiça HELIO RUBENS PINHO PEREIRA (Protocolo nº 27009/2009), a ser exercido junto às faculdades integradas do tapajós, no município de Santarém, às segundas-feiras, das 20:40 às 22:20.

5. O que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 2009.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

EDITAL Nº 006/2009-MP/PJ/BN NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32729

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASIL NOVO torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, em Brasil Novo.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 006/2009-MP/PJ/BN

Restaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual Nº 57.

Investigado: Câmara Municipal de Brasil Novo.

Objeto de Investigação: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da Câmara Municipal de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2003.

Brasil Novo/PA, 25 de setembro de 2009.

Silvana Nascimento Vaz de Sousa

Promotora de Justiça substituta

PORTARIA Nº 008/2009 - MP/PJOP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32720

PORTARIA Nº 008/2009 - MP/PJOP

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OELRAS DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra na sede da Promotoria de Justiça, situada na Praça Miranda Tenório, nº 634, Centro - Fórum.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2009-MP/PJOP

Representante: Ministério Público Estadual

Representados: Município de Oelras do Pará/PA e Prefeito Municipal de Oelras do Pará

Objeto: Apurar eventuais irregularidades nos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal

no tocante à contratação de advogados para prestação de serviços jurídicos extrajudicial e judicial em defesa do ente público municipal quando já existente no quadro a carreira de Procurador Jurídico.

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

Promotor de Justiça de Oelras do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32611 PORTARIA: 3792/2009

Período: 01/10/2009 a 02/10/2009

Diárias: 2,0

Origem: ALMEIRIM/PA

Destino(s): BELÉM/PA

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE DIREITO ELEITORAL COMPARADO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 056/2006.

Servidor(es): 9991459/ALMIR DO SOCORRO AVELAR DENIUR (PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32616 PORTARIA: 3793/2009

Período: 30/09/2009 a 02/10/2009

Diárias: 2,0

Origem: CASTANHAL/PA

Destino(s): BELÉM/PA

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL E DO SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE DIREITO ELEITORAL COMPARADO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Servidor(es): 999416/SANDRO GARCIA DE CASTRO (PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32524 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 32204 PORTARIA: 3847/2009

Período: 30/09/2009 a 02/10/2009

Diárias: 2,0

Origem: ALTAMIRA/PA

Destino(s): BELÉM/PA

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL E DO SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE DIREITO ELEITORAL COMPARADO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Servidor(es): 9991461/EMERIO MENDES COSTA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32594 PORTARIA Nº 3806/2009-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO os termos do expediente nº 24384/2009, protocolizado nesta Instituição em 13/8/2009,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO CUNHA SOLIMÕES, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, para compor representante do Ministério Público, compor Comissão que ficará responsável pela fiscalização e operacionalização das ações visando a efetividade dos leilões de bens oriundos do tráfico de drogas no Estado do Pará, em conformidade com o item 3 da Cláusula Nona do convênio celebrado entre a União e o Estado do Pará, visando a captação do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de setembro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3859/2009-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E:

1. DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial nº 030/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no item 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e a servidora CELIA MARIA DE BRITO GAMBOA.

II - DELEGAR, à referida Pregoeira, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de setembro de 2009.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 3876/2009-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3578/2009-MP/PJG, datada de 4/9/2009, que designou a Promotora de Justiça EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SA para acompanhar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo nº 2009.6.000331-4), cuja Comissão Processante foi designada através da Portaria nº 102/2009-CJRM, tendo como requerido o servidor Cristóvão Jaques Barata, ex-Diretor de Secretaria da 3ª Vara da Família da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de setembro de 2009.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 093/2009-CPA, de 17 de agosto de 2009, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 24830/2009 em 19/8/2009,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOSE NAZARENO BARROS ANDRE, para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Protocolo nº 2009.6.000331-4), cuja Comissão Processante foi designada através da Portaria nº 102/2009-CJRM, tendo como requerido o servidor Cristóvão Jaques Barata, ex-Diretor de Secretaria da 3ª Vara da Família da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de setembro de 2009.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2332/2009-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PJG, de 19 de março de 2007,

R E S O L V E:

CONCEDER 1 (uma) diária ao servidor ANTONIO DOS SANTOS, Motorista, Matrícula 999.337, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital aos municípios de Abaetetuba, Moju e São Miguel do Guamá, no dia 18 e 20/8/2009, a fim de conduzir o servidor Henrique Klautau de Mendonça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 11 de setembro de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

Área técnico-administrativa

EDITAL Nº 002/2009-MP/PJ/BN NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32735

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRASIL NOVO torna pública a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, que se encontra à disposição na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, em Brasil Novo.

PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO CRIMINAL Nº 002/2009-MP/PJ/BN

Restaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Sinval de Melo Oliveira.

Objeto de Investigação: Apurar a ocorrência de crime de abandono material (art.244/CP) perpetrado, em tese, por Sinval de Melo Oliveira contra seu filho Iago Vinícius Oliveira.

Brasil Novo/PA, 25 de setembro de 2009.

Silvana Nascimento Vaz de Sousa

Promotora de Justiça substituta

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32816

Modalidade: Pregão Presencial

Número: 31/2009

Objeto: Aquisição de veículos com assistência técnica durante o período de garantia

Entrega do Edital: no site www.mp.pa.gov.br e no Prédio do Ministério Público

Observação: apresentando CR Rom ou similar

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: Rua João Diogo, nº 100 - Cidade Velha - Belém - PA

Data da Abertura: 19/10/2009

Hora da Abertura: 10:00

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03092123745090000 449052 0106000000 Estadual

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32665 CONTRATO: 57/2009

Objeto: Aquisição de penetes de memória para notebook com garantia.

Valor Total: 33.000,00

Data Assinatura: 01/10/2009

Vigência: 02/10/2009 a 31/10/2009

Pregão Presencial: 24/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

031212374512000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: C R PAMPLONA - ME

Endereço: Avenida Duque de Caxias - até 1282/1283, 156

CEP. 66093-400 - Belém/PA Telefone: 9132261400

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32678

Contrato: 59/2009

Objeto: Serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizados nas seguintes Regiões Administrativas: Belém I, Belém II, Nordeste I e Nordeste II (Lote I).

Valor Total: 10.813,83

Data Assinatura: 01/10/2009

Vigência: 02/10/2009 a 30/11/2009

Pregão Presencial: 9/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso